



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **69.593,02** (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.088 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	
001 – Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
2752 - 4.4.90.51.00.00 780 – Obras e Instalações	4.123,02
07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	
002 – Festividades Culturais	
13.392.0320.2023 – Realização das Festividades Culturais	
2791 – 3.3.90.39.00.00 148 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.700,00
2792 – 3.3.90.39.00.00 149 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.770,00
TOTAL	69.593,02

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.512,42
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades – Principal	63.080,60
Excesso de Arrecadação.....	69.593,02
TOTAL	69.593,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal